



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 44/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZZATO**, brasileiro, casado, Dentista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, e de outro lado, a empresa **BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Nove de Julho, 1350, Vila das Acácias, Poá, SP, Cep. 08557-100, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.562/0001-20, representada pelo Sr. **Fabio Batista da Silva**, portador da cédula de identidade 30.314.913-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.326.768-75, têm entre si justo e acertado, decorrente do processo **SC/559/13**, regido pelas Leis Federais nºs 8.666/93, nos termos que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Pelo presente instrumento, fica rescindido de comum acordo entre as partes supracitadas, nos termos do inciso II, do art.79, da Lei 8.666/93 e alterações, o Contrato nº 44/2013 firmado em 25/04/2013 e prorrogado 25/08/2014.

1.2 - As partes ficam desobrigadas de quaisquer pagamentos a título de indenizações e multas, em razão desta rescisão.

1.3 - Esta rescisão produzirá efeito imediato, para todos os fins de direito, a partir da data de 15/09/2014.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

15 SET 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

BRAVOS TRANSPORTES LTDA  
FÁBIO BATISTA DA SILVA

### TESTEMUNHAS:

1ª

*Victor Rogério de Vassimon Carmassi*  
Victor Rogério de  
Vassimon Carmassi  
RG 40.454.619-5  
Matrícula 914.820

2ª

*Mari Angela Bezzina*  
Mari Angela Bezzina  
Secretária de Saúde Adjunto  
Ubatuba